

INTERIOR	VOTORANTIM	16809	42151	DANIEL VERANO PROFESSOR	08	1383	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	914666	81149	DIMPINA ROCHA LOPES PROFESSORA	08	360	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	924143	23840	EVILAZIO DE GOES VIEIRA	08	735	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	924878	25201	JARDIM DANIEL DAVID HADDAD	08	727	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	916473	88507	JARDIM PRIMAVERA	08	819	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	16871	42623	JOÃO ROSA CORONEL	08	604	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	16779	42155	JOSE ERMIRIO DE MORAES SENADOR	08		PEI SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	16901	42136	MARIA ANGELICA BAILLOT PROFESS	08	1017	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	925019	25370	MARIA APARECIDA RECHINELI MODA	08	486	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	925937	27033	MARIA APARECIDA MENDES SILVA	08	566	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	36183	46756	MARIA HELENA SIKORSKI CERQUEIR	08	651	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	36161	46755	MARIA IGNES ARAUJO PAULA SANTO	08	537	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	16822	42142	MARIA PAULA RAMALHO PAES PROFE	08	723	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	918908	2272	MARIA TERESA DO ESPIRITO SANTO	08	361	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	916699	89548	MIGUEL PIRES GODINHO	08	316	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	16780	42145	ODILON BATISTA JORDAO VEREADOR	08	890	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	900436	64203	PEDRO AUGUSTO RANGEL FILHO PRO	08	929	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	16913	42137	PEDRO DIAS DE CAMPOS CORONEL	08	872	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	16937	42148	PEREIRA INACIO COMENDADOR	08	598	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	406685	92603	SELMA MARIA MARTINS CUNHA PROF	08	575	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	46139	60034	THEODORA DE CAMARGO AYRES PROF	08	529	SIM
INTERIOR	VOTORANTIM	39809	56478	WILSON PRESTES MIRAMONTES PROF	08	907	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	28964	44072	ALVARO DUARTE DE ALMEIDA PROF	08	380	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	27479	44118	ANTONIO PERCILIANO GAUDENCIO	08		ETI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	29269	44064	ARTHUR FRANCISCO ANDRIGHETTI	08		ETI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	29221	43956	CECILIA MEIRELES	08		ETI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	29105	43949	CICERO BARBOSA LIMA JUNIOR PRO	08	762	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	28976	44195	CICERO USBERTI PROF	08	1015	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	27686	44155	CLARINDA MACHADO DE SOUZA	08	471	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	30612	44409	DECIO PRATA PREFEITO	08		ETI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	44167	58789	ENNY TEREZA LONGO FRACARO PROF	08	432	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	28939	44066	EPAMINONDAS JOSE DE ANDRADE	08		ETI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	29117	43952	ESMERALDA SANCHES DA ROCHA PRO	08	463	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	29014	44052	JOSE ABRAO MELHEM	08	281	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	30697	51068	JOSE ANTONIO DE CASTILHO	08		ETI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	27546	44111	JOSE FLORENCIO DO AMARAL	08		ETI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	28988	43951	JOSE MANOEL LOBO DR	08	1538	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	908162	73465	JURACI LIMA LUPO PROFA	08	606	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	44209	58785	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRA	08	514	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	919697	10749	MARIA NIVEA COSTA PINTO FREITA	08	423	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	27753	44137	NELSON ALVES TREMURA PROF	08	654	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	27522	44123	NOVA LUZITANIA	08		ETI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	27583	44115	PEDRO PEDROSA	08	527	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	28997	44149	PONTES GESTAL CEL	08		ETI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	27509	44096	PORFIRIO PIMENTEL	08	559	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	27558	44097	RODRIGUES ALVES CONSELHEIRO	08	315	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	29002	43957	SARAH ARNOLDI BARBOSA PROFA	08		PEI SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	918349	1652	SEBASTIAO ALMEIDA OLIVEIRA	08	502	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	30659	44411	TEREZA VALVERDE CARDOSO TIRAPE	08	499	SIM
INTERIOR	VOTUPORANGA	29208	43958	UZENIR COELHO ZEITUNE PROFA	08		ETI SIM

## DECRETO Nº 62.426, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A., o imóvel necessário às obras de implantação de nova pista no trecho em serra, do km 60+480m ao km 82+000m, da Rodovia dos Tamoios, SP-099 (emboque do "Túnel 5", SJC mais o caminho de serviço "2C"), Município e Comarca de Caraguatatuba, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCMKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-SP0000099-077.078-7-D03/001 e memorial descritivo constantes do processo ARTESP-022.114/2016-SG, necessária às obras de implantação de nova pista no trecho em serra, do km 60+480m ao km 82+000m, da Rodovia dos Tamoios, SP-099 (emboque do "Túnel 5", SJC mais o caminho de serviço "2C"), Município e Comarca de Caraguatatuba, com área total de 24.249,42m² (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóvel este que consta pertencer a Cleonice Juknevicus e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7389481,080465 e E=454357,630915, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 134º28'9" e distância de 5,17m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 135º4'46" e distância de 5,00m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 136º45'40" e distância de 5,09m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 171º43'25" e distância de 4,20m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 261º43'25" e distância de 8,25m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute de 172º53'4" e distância de 24,58m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute de 84º2'4" e distância de 8,25m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute de 15º30'12" e distância de 18,51m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute de 144º59'37" e distância de 5,11m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute de 142º40'59" e distância de 10,01m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute de 140º23'12" e distância de 5,02m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute de 139º2'2" e distância de 5,03m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute de 139º48'16" e distância de 5,02m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute de 140º54'56" e distância de 9,49m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute de 247º1'49" e distância de 29,54m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute de 175º21'48" e distância de 15,57m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute de 264º51'50" e distância de 3,98m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute de 176º31'0" e distância de 24,72m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute de 87º40'5" e distância de 3,98m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute de 177º40'5" e distância de 16,50m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute de 267º10'7" e distância de 3,98m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute de 178º41'54" e distância de 20,32m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute de 90º0'22" e distância de 4,41m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute de 115º50'44" e distância de 4,42m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute de 155º51'43" e distância de 8,93m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute de 156º48'53" e distância de 2,93m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute de 161º9'53" e distância de 4,80m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute de 134º11'47" e distância de 7,36m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute de 164º29'7" e distância de 10,19m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute de 125º52'33" e distância de 10,00m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute de 178º35'38" e distância de 10,97m; segmento 32-33 - em linha reta com azimute de 179º33'6" e distância de 3,99m; segmento 33-34 - em linha reta com azimute de 179º41'38" e distância de 3,64m; segmento 34-35 - em linha reta com azimute de 180º14'30" e distância de 2,50m; segmento 35-36 - em linha reta com azimute de 183º6'21" e distância de 2,65m; segmento 36-37 - em linha reta com azimute de 184º12'35" e distância de 5,08m; segmento 37-38 - em linha reta com azimute de 185º23'27" e distância de 4,04m; segmento 38-39 - em linha reta com azimute de 187º50'8" e distância de 5,40m; segmento 39-40 - em linha reta com azimute de

187º22'32" e distância de 4,88m; segmento 40-41 - em linha reta com azimute de 188º5'5" e distância de 2,27m; segmento 41-42 - em linha reta com azimute de 239º46'36" e distância de 8,88m; segmento 42-43 - em linha reta com azimute de 185º26'41" e distância de 1,84m; segmento 43-44 - em linha reta com azimute de 185º21'57" e distância de 6,86m; segmento 44-45 - em linha reta com azimute de 184º53'27" e distância de 20,00m; segmento 45-46 - em linha reta com azimute de 200º59'44" e distância de 4,72m; segmento 46-47 - em linha reta com azimute de 196º37'16" e distância de 14,15m; segmento 47-48 - em linha reta com azimute de 241º7'23" e distância de 6,57m; segmento 48-49 - em linha reta com azimute de 202º12'0" e distância de 3,76m; segmento 49-50 - em linha reta com azimute de 218º58'26" e distância de 2,66m; segmento 50-51 - em linha reta com azimute de 237º45'40" e distância de 4,15m; segmento 51-52 - em linha reta com azimute de 256º37'28" e distância de 3,70m; segmento 52-53 - em linha reta com azimute de 267º26'43" e distância de 5,16m; segmento 53-54 - em linha reta com azimute de 276º37'31" e distância de 5,48m; segmento 54-55 - em linha reta com azimute de 299º6'33" e distância de 3,12m; segmento 55-56 - em linha reta com azimute de 284º17'11" e distância de 5,72m; segmento 56-57 - em linha reta com azimute de 238º56'31" e distância de 4,58m; segmento 57-58 - em linha reta com azimute de 246º34'55" e distância de 4,02m; segmento 58-59 - em linha reta com azimute de 250º37'33" e distância de 1,72m; segmento 59-60 - em linha reta com azimute de 254º0'36" e distância de 3,56m; segmento 60-61 - em linha reta com azimute de 255º3'16" e distância de 5,12m; segmento 61-62 - em linha reta com azimute de 256º54'57" e distância de 1,66m; segmento 62-63 - em linha reta com azimute de 266º35'0" e distância de 2,25m; segmento 63-64 - em linha reta com azimute de 279º16'49" e distância de 2,14m; segmento 64-65 - em linha reta com azimute de 289º10'52" e distância de 2,24m; segmento 65-66 - em linha reta com azimute de 304º14'29" e distância de 2,66m; segmento 66-67 - em linha reta com azimute de 312º54'53" e distância de 1,38m; segmento 67-68 - em linha reta com azimute de 287º22'0" e distância de 1,57m; segmento 68-69 - em linha reta com azimute de 263º50'23" e distância de 3,11m; segmento 69-70 - em linha reta com azimute de 275º46'43" e distância de 2,37m; segmento 70-71 - em linha reta com azimute de 289º30'51" e distância de 1,65m; segmento 71-72 - em linha reta com azimute de 298º34'19" e distância de 2,20m; segmento 72-73 - em linha reta com azimute de 317º38'49" e distância de 2,91m; segmento 73-74 - em linha reta com azimute de 337º6'24" e distância de 2,62m; segmento 74-75 - em linha reta com azimute de 357º19'8" e distância de 3,72m; segmento 75-76 - em linha reta com azimute de 19º40'30" e distância de 3,15m; segmento 76-77 - em linha reta com azimute de 33º4'54" e distância de 1,80m; segmento 77-78 - em linha reta com azimute de 16º40'41" e distância de 2,19m; segmento 78-79 - em linha reta com azimute de 19º25'6" e distância de 5,67m; segmento 79-80 - em linha reta com azimute de 15º36'59" e distância de 4,65m; segmento 80-81 - em linha reta com azimute de 300º16'11" e distância de 1,90m; segmento 81-82 - em linha reta com azimute de 317º45'50" e distância de 5,18m; segmento 82-83 - em linha reta com azimute de 314º51'48" e distância de 6,22m; segmento 83-84 - em linha reta com azimute de 311º4'20" e distância de 9,89m; segmento 84-85 - em linha reta com azimute de 332º41'59" e distância de 3,29m; segmento 85-86 - em linha reta com azimute de 332º7'40" e distância de 9,46m; segmento 86-87 - em linha reta com azimute de 320º18'20" e distância de 7,67m; segmento 87-88 - em linha reta com azimute de 277º19'15" e distância de 14,98m; segmento 88-89 - em linha reta com azimute de 285º26'9" e distância de 14,62m; segmento 89-90 - em linha reta com azimute de 289º13'43" e distância de 13,50m; segmento 90-91 - em linha reta com azimute de 314º4'18" e distância de 5,20m; segmento 91-92 - em linha reta com azimute de 7º48'36" e distância de 24,09m; segmento 92-93 - em linha reta com azimute de 20º34'46" e distância de 20,27m; segmento 93-94 - em linha reta com azimute de 54º0'5" e distância de 18,61m; segmento 94-95 - em linha reta com azimute de 355º59'43" e distância de 13,20m; segmento 95-96 - em linha reta com azimute de 58º11'49" e distância de 15,56m; segmento 96-97 - em linha reta com azimute de 44º10'10" e distância de 10,89m; segmento 97-98 - em linha reta com azimute de 50º33'15" e distância de 8,28m; segmento 98-99 - em linha reta com azimute de 57º12'20" e distância de 3,74m; segmento 99-100 - em linha reta com azimute de 60º44'44" e distância de 10,45m; segmento 100-101 - em linha reta com azimute de 67º30'42" e distância de 7,98m; segmento 101-102 - em linha reta com azimute de 50º0'42" e distância de 6,18m; segmento 102-103 - em linha reta com azimute de 13º59'43" e distância de 3,48m; segmento 103-104 - em linha reta com azi-

muta de 346º40'44" e distância de 11,51m; segmento 104-105 - em linha reta com azimute de 13º7'9" e distância de 10,78m; segmento 105-106 - em linha reta com azimute de 14º59'11" e distância de 5,59m; segmento 106-107 - em linha reta com azimute de 37º34'25" e distância de 7,59m; segmento 107-108 - em linha reta com azimute de 17º45'40" e distância de 11,15m; segmento 108-109 - em linha reta com azimute de 38º27'49" e distância de 9,79m; segmento 109-110 - em linha reta com azimute de 55º4'7" e distância de 8,43m; segmento 110-111 - em linha reta com azimute de 63º43'57" e distância de 6,42m; segmento 111-112 - em linha reta com azimute de 24º35'6" e distância de 10,40m; segmento 112-113 - em linha reta com azimute de 84º2'4" e distância de 8,25m; segmento 113-114 - em linha reta com azimute de 352º53'4" e distância de 24,42m; segmento 114-115 - em linha reta com azimute de 261º43'25" e distância de 8,25m; segmento 115-116 - em linha reta com azimute de 351º43'25" e distância de 16,50m; segmento 116-17 - em linha reta com azimute de 81º43'25" e distância de 11,47m, perfazendo uma área de 24.249,42m² (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2017  
GERALDO ALCMKMIN  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de janeiro de 2017.

## DECRETO Nº 62.427, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A., os imóveis necessários às obras do Lote 02 (túnel 1), do km 64+400m ao km 65+440m, da Rodovia dos Tamoios, SP-099, Municípios de Caraguatatuba e Paraiubuna, Comarca de Paraiubuna, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCMKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficom declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-SP0000099-064.066-5-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-022.295/2016-SG, necessários às obras do Lote 02 (túnel 1), do km 64+400m ao km 65+440m, da Rodovia dos Tamoios, SP-099, localizados nos Municípios de Caraguatatuba e Paraiubuna, Comarca de Paraiubuna, com área total de 115.884,89m² (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I – área 1, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SP0000099-064.066-5-D03/001, localiza-se na Rodovia dos Tamoios, SP-099, km 64+990m, Pista Norte, Municípios de Caraguatatuba e Paraiubuna, Comarca de Paraiubuna, que consta pertencer a Flávio Farkouh, Pedro Antônio Noschese, Santa Noschese, José Carlos Etrusco Vieira, Comercial e Imobiliária dos Bairros Jardins Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7392224,525839 e E=451381,617938, sendo constituída pelo segmento 1-2 - em linha reta com azimute de 281º36'44" e distância de 26,35m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute de 283º52'1" e distância de 50,05m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute de 284º33'56" e distância de 326,54m;

segmento 4-5 - em linha reta com azimute de 285º58'51" e distância de 29,76m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute de 287º48'2" e distância de 30,07m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute de 290º17'39" e distância de 30,01m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute de 293º7'46" e distância de 30,00m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute de 296º40'24" e distância de 36,97m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute de 99º25'46" e distância de 22,71m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute de 63º16'52" e distância de 24,68m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute de 86º44'11" e distância de 29,26m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute de 80º35'1" e distância de 13,04m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute de 72º30'49" e distância de 9,73m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute de 62º55'11" e distância de 34,22m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute de 73º25'52" e distância de 6,67m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute de 92º14'32" e distância de 9,52m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute de 107º39'0" e distância de 6,95m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute de 115º21'8" e distância de 9,66m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute de 74º9'48" e distância de 17,01m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute de 78º30'51" e distância de 14,43m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute de 86º20'6" e distância de 14,60m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute de 94º37'52" e distância de 18,61m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute de 88º24'54" e distância de 5,06m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute de 78º24'36" e distância de 20,72m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute de 90º12'56" e distância de 8,19m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute de 106º22'35" e distância de 9,85m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute de 121º30'41" e distância de 10,70m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute de 131º35'12" e distância de 14,83m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute de 137º40'18" e distância de 16,10m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute de 142º38'45" e distância de 10,89m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute de 151º27'50" e distância de 10,09m; segmento 32-33 - em linha reta com azimute de 153º29'15" e distância de 10,83m; segmento 33-34 - em linha reta com azimute de 138º33'22" e distância de 14,25m; segmento 34-35 - em linha reta com azimute de 133º46'25" e distância de 15,54m; segmento 35-36 - em linha reta com azimute de 138º29'56" e distância de 13,30m; segmento 36-37 - em linha reta com azimute de 145º22'0" e distância de 14,03m; segmento 37-38 - em linha reta com azimute de 159º50'4" e distância de 10,58m; segmento 38-39 - em linha reta com azimute de 167º27'37" e distância de 10,23m; segmento 39-40 - em linha reta com azimute de 104º23'38" e distância de 13,83m; segmento 40-41 - em linha reta com azimute de 85º4'36" e distância de 55,85m; segmento 41-42 - em linha reta com azimute de 80º59'7" e distância de 58,52m; segmento 42-43 - em linha reta com azimute de 71º3'42" e distância de 15,71m; segmento 43-44 - em linha reta com azimute de 29º47'11" e distância de 9,95m; segmento 44-45 - em linha reta com azimute de 60º59'33" e distância de 30,82m; segmento 45-46 - em linha reta com azimute de 93º14'31" e distância de 17,40m; segmento 46-47 - em linha reta com azimute de 138º49'18" e distância de 14,85m; segmento 47-48 - em linha reta com azimute de 178º55'51" e distância de 24,74m; segmento 48-49 - em linha reta com azimute de 144º22'13" e distância de 17,80m; segmento 49-50 - em linha reta com azimute de 181º30'52" e distância de 13,53m; segmento 50-51 - em linha reta com azimute de 175º18'11" e distância de 9,12m; segmento 51-52 - em linha reta com azimute de 198º14'48" e distância de 5,41m; segmento 52-53 - em linha reta com azimute de 235º47'57" e distância de 7,30m; segmento 53